

EDITAL
SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO 2015
HOSPITAL LUCIO REBELO

*** Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a Inscrição.**

O Hospital Lucio Rebelo e a Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM, através de sua Comissão de Residência Médica, faz saber pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a Seleção de candidatos à Residência Médica/2015, estabelecidos os parâmetros da Prova de Seleção à Residência Médica do HLR, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, Nº. 05/2003, 04/2007, 03/2011 e Resolução MEC/SESU/CNRM- 02/2011 e 04/2011, do Ministério da Educação. O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC e será regido por este edital. A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a Comissão de Residência Médica do Hospital Lucio Rebelo - COREME, localizada à Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, 451 - Setor Bela Vista, Goiânia - GO, CEP 74823-342, no horário das 09:00 h às 16:00 h, **até 48 horas** em dias úteis após sua divulgação.

I – INSCRIÇÕES:

O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou irá concluí-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes;

1.1 As inscrições serão realizadas no período **07/01/2015 a 23/01/2015**, de segunda a sexta-feira, através do site **www.ceremgoias.org.br** até as 12h00min do dia 23/01/2015. As inscrições realizadas pelo site **www.ceremgoias.org.br** deverão ser confirmadas em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições através do recebimento e aceite da documentação, na COREME do Hospital Lucio Rebelo;

1.2 Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico, por fax ou outros meios diferentes do estabelecido no edital;

1.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas, protocolando o mesmo na COREME, em carta reconhecida e com comprovação da necessidade conforme laudo médico específico;

1.4 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 400,00. O candidato deverá fazer depósito bancário ou transferência no BANCO DO BRASIL - 001, Agência: 3486-X, Conta nº 55040-X em nome de Hospital Lucio Rebelo; CNPJ 00.424.572/0001-06 sendo que o mesmo não poderá ser efetuado em caixa eletrônico e nem após o encerramento das inscrições conforme data no edital;

1.5 A inscrição do candidato será realizada mediante comprovação de pagamento devidamente impresso e formulário de inscrição impresso com indicação da área de Programa de Residência Médica (opção única) a que irá concorrer, além da documentação exigida neste edital;

1.6 O candidato que efetuar mais de um pagamento de inscrição em mais de uma área e especialidade, será inscrito somente naquela cuja data da inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de

pagamento. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições;

1.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COREME do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

1.8 Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (62) 3257-2000 com Ludmila - Internação e/ou por: www.ceremgoias.org.br e e-mail coreme@luciorebelo.com.br

1.9 Inscrições pela Internet:

a. A documentação exigida para realização da inscrição deverá ser postada via Sedex ou entregue pessoalmente no seguinte endereço: Comissão de Residência Médica do Hospital Lucio Rebelo - COREME, localizada à Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, 451 - Setor Bela Vista, Goiânia (62) 3257-2000;

b. As inscrições serão confirmadas, após o recebimento da documentação exigida, através do site www.ceremgoias.org.br, a qual deverá ser impressa para adentrar ao recinto do local da Prova;

c. Caso o nome do candidato não conste no cadastro de inscritos, o mesmo deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção e/ou COREME, com o protocolo do correio em que foi enviada a documentação, e cópia de toda documentação exigida;

1.10 As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

II – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Para se inscrever, o interessado deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição e demonstrar pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado. **Atenção para os documentos solicitados no ato da inscrição.**

2 - Documentação exigida:

2.1 Apresentar comprovante original dos depósitos bancários das taxas de inscrição e cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido;

2.2 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil;

2.3 Cópia da Carteira do CRM, do Diploma de Graduação, Carteira de Identidade, CPF, e 01 (uma) foto 3x4;

2.4 Declaração da Faculdade que comprove a frequência regular do internato, para aqueles que estão graduando no ano corrente em escolas médicas oficializadas no Brasil, constando obrigatoriamente a data prevista para a conclusão e/ou concluinte do curso de graduação em medicina até **28 de fevereiro de 2015**; a qual não poderá ultrapassar a data da convocação para realização da matrícula;

2.5 Candidato Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior

I. Inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 2 além das seguintes exigências:

II. Xerox autenticado do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado em instituição competente no Brasil;

III. Xerox autenticado do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros;

2.6 Toda documentação exigida, enviada à COREME através de SEDEX, deverá ser autenticada em cartório e caso a inscrição seja efetuada na COREME o candidato deverá apresentar cópia e original;

2.7 Nos Programas em que são exigidos pré-requisito, o candidato deverá

apresentar o Certificado e/ou Declaração expedido pela instituição em que foi cumprido ou está cumprindo o pré-requisito, com data do término até **28 de fevereiro de 2015** bem como número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa;

2.8 O candidato deverá preencher o requerimento da mesma, no ato da inscrição o qual deve optar por um único Programa de Residência Médica a que deseja concorrer;

2.9 No caso de documentação incompleta ou que não atenda aos requisitos explicitados neste Edital, a inscrição não será validada;

2.10 O processo seletivo é classificatório, portanto somente a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido;

2.11 Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza;

2.12 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa;

2.13 É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet, no site **www.ceremgoias.org.br**

2.14 Imprimir o comprovante de inscrição, no site: **www.ceremgoias.org.br**

III – PROGRAMAS E VAGAS:

| Programa | Vagas oferecidas | Vagas ocupadas para cumprimento do Serviço Militar * | Total de vagas |
|---------------------------|------------------|--|----------------|
| Cirurgia Geral | 2 | 1 | 1 |
| Cirurgia Cardiovascular** | 1 | 0 | 1 |

**Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupada.*

*** PRM com pré-requisito: Conclusão de PRM em Cirurgia Geral credenciado pelo MEC/CNRM.*

IV – DA SELEÇÃO:

4.1 O Processo Seletivo conforme dispõe a Resolução Nº. 003/2011 CNRM, e Assembleia Geral da CEREM/GOIÁS de 29 de agosto de 2005, os candidatos à admissão em Programas de Residência Médica deverão se submeter a processo de seleção pública que deverá ser realizado em duas fases, sendo a primeira fase prova objetiva e a segunda fase prova prática ou subjetiva;

4.2 Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública conforme se segue;

4.3 A primeira fase consistirá de prova objetiva com questões de múltipla escolha com cinco alternativas valendo 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais;

4.4 Para os candidatos inscritos em Cirurgia Geral a prova será de 50 questões e versará sobre conhecimentos nas áreas básicas de Clínica Médica (contendo subespecialidades clínicas), Cirurgia Geral (contendo subespecialidades cirúrgicas), Pediatria, Obstetrícia/Ginecologia e Medicina Preventiva Social, com número igual de questões para cada matéria; Para os inscritos em Cirurgia Cardiovascular a prova será de 50 questões sobre cirurgia geral;

4.5 A segunda fase, será prática ou subjetiva, a critério de cada especialidade e terá peso de 50% (cinquenta por cento) do valor total. Será realizada em ambientes

sucessivos, com conteúdo relacionado as áreas básicas, podendo ser documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos conforme disposto na legislação vigente.

V – LOCAL DAS PROVAS, DIA E HORÁRIO:

1ª fase (classificatória e eliminatória – equivalente a 50% da pontuação total)

LOCAL: A ser definido

ENDEREÇO: A ser definido

DIA: 01/02/2015 Início: 14:00h Término: 18:00h

5.1 O candidato somente fará a prova mediante apresentação da Carteira de **Identidade original e do comprovante de inscrição**, que deverá ser impresso pela Internet no ato da Confirmação da Inscrição;

5.2 O candidato que chegar após o fechamento da sala não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo;

5.3 Não será permitido, em hipótese alguma, o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta). Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, também não será permitido o porte de armas;

5.4 O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;

5.5 O candidato que estiver de posse de objetos citados no item 5.3, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala e será automática sua desclassificação na prova e por questões administrativas para comprovação do fato será registrado Boletim de Ocorrência;

5.6 A COREME/HLR não se responsabilizará por objetos porventura esquecidos na sala de exame;

5.7 O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas;

5.8 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

5.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar e a folha de respostas;

5.10 Serão considerados Documentos de Identificação nesta Seleção, para inscrição e acesso aos locais de prova, aqueles documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos pelos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública e Justiça, Institutos de Identificação, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, bem como Passaporte e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei que, por lei federal são considerados documentos de identificação, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da impressão digital;

5.11 Não serão aceitas cópias dos documentos pessoais, ainda que autenticadas;

5.12 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

5.13 Não serão aceitos como Documentos de Identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Certificado de Alistamento ou de Reservista, Crachá, Identidade Funcional ou qualquer outro documento diferente dos especificados no item 5.10 deste Edital;

5.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção;

5.15 O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso no cartão resposta da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituído;

5.16 Nas provas de múltipla escolha, será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta e não será computada pontuação para questões sem resposta. Não haverá substituição do cartão resposta, que é único, por erro do candidato;

5.17 Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova;

5.18 Os três últimos candidatos deverão sair juntos após o término das provas;

5.19 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão resposta **que será o único documento válido para a correção e classificação;**

5.20 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta e o caderno de questões. **O candidato não poderá levar o caderno de questões sob nenhuma hipótese.**

2ª fase (Classificatória – equivalente a 50% da pontuação total)

LOCAL: Hospital Lucio Rebelo

ENDEREÇO: Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, 451 - Setor Bela Vista, Goiânia - GO. Tel. (62) 3257-2000

DIA: 13/02/2015 Início: **14:00h** Término: **18:00h - Cirurgia Geral**

DIA: 14/02/2015 Início: **08:00h** Término: **12:00h - Cirurgia Cardiovascular**

5.21 Serão considerados habilitados para essa etapa (2ª fase), os candidatos classificados na primeira fase correspondente a **cinco vezes** o número de vagas credenciadas para o programa em questão, considerando todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último selecionado;

5.22 Será aplicada para os candidatos habilitados de acordo com os critérios dispostos no presente Edital. A prova prática e ou subjetiva deverá ser realizada em ambientes sucessivos, relacionada às áreas básicas, correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do total da nota final do candidato, que poderá ser documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos. A confirmação de local e horário de aplicação da prova será disponibilizado no site **www.ceremgoias.org.br**, após a divulgação da lista dos habilitados para esta fase;

5.23 As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

VI – DOS RECURSOS:

- 6.1 O Resultado da 1ª fase será divulgado no dia 04/02/2015;
- 6.2 O Resultado Final será divulgado no dia 16/02/2015;
- 6.3 A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COREME), até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004 e entregue das 09:00 as 17:00 horas, impreterivelmente;
- 6.4 O gabarito ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME;
- 6.5 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos médicos ou da legislação, itens, páginas de livros, nome de autores, anexando cópias dos comprovantes, sob pena de ter o recurso indeferido;
- 6.6 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for entregue fora do prazo.

VII – DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1 1ª Fase - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) da nota máxima atingida na 1ª fase, obedecendo a ordem classificatória;
- 7.2 Serão selecionados para segunda fase os candidatos classificados na primeira fase correspondente a cinco vezes o número de vagas credenciada para o programa em questão, considerando todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último selecionado.

VIII – DO RESULTADO FINAL:

LOCAL DE DIVULGAÇÃO: COREME/HLR e pelo site www.ceremgoias.org.br
DIA 16/02/2015

- 8.1 Das listagens constarão, os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos, por Programa, identificados pelo número de inscrição;
- 8.2 O desempate entre candidatos com o mesmo número de pontos no resultado final obedecerá a seguinte ordem de critérios:
 - A. Maior número de acertos nas questões de Cirurgia Geral para especialidade de Cirurgia Geral;
 - B. Maior nota na 2ª fase;
 - C. Na continuidade de empate, o candidato com maior idade será chamado preferencialmente;
- 8.3 **Não serão fornecidos resultados por telefone sob nenhuma hipótese.**

IX – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:

- 9.1 A matrícula deverá ser efetuada do dia **17/02/2015 a 20/02/2015** das 09:00 as 17:00 horas na COREME/HLR;
- 9.2 Candidatos convocados para prestar Serviço Militar Inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 03/2011. Todo médico convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no 1º ano de residência médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em

apenas 01 programa de residência médica em todo território nacional, pelo período de 01 ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito, com cópia da comprovação das Forças Armadas de sua convocação. (Resolução nº. 04/2011 – CNRM);

9.3 O candidato com matrícula trancada para prestação do Serviço Militar, deverá confirmar com requerimento o interesse em sua vaga a COREME, até o dia 30 de julho do ano em que presta o serviço militar, ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica;

9.4 Documentos que deverão ser apresentados: 02 (duas) Cópias de cada documento abaixo relacionados autenticadas ou apresentar original;

I. Fotocópia do RG

II. Fotocópia do CPF

III. Fotocópia da Certidão de casamento

IV. PIS/PASEP

V. Carteira de Trabalho

VI. Título de Eleitor

VII. Comprovante de Endereço

VIII. 2 fotos 3x4 recentes

IX. Fotocópia do Diploma e do CRM do Estado de Goiás

X. Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Itaú, com o respectivo Nº e Agência.

9.5 O candidato ou seu representante legal, de primeira chamada, que não comparecer na data e horário estabelecidos para matrícula, conforme Item 9.1, perderá o direito correspondente a sua classificação e será considerado desistente;

9.6 As vagas que surgirem por desistência na primeira convocação serão preenchidas pelos candidatos habilitados restantes, obedecendo-se à ordem de classificação para cada Programa;

9.7 A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia **23/02/2015** (via internet *site*: **www.ceremgoias.org.br** ou, por telefone / e-mail, informado pelo candidato no formulário de inscrição), tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

X – DA ADMISSÃO DO RESIDENTE:

10.1 O início do Programa da Residência Médica se dará no primeiro dia útil do mês de março de cada ano. (Resolução MEC/SESU/CNRM Nº 02 de 1º de setembro de 2011);

10.2 O residente matriculado terá 72 h (setenta e duas horas) para se apresentar na coordenação de sua residência na data que será estipulada no ato de sua matrícula e caso não compareça será considerado desistente;

10.3 Em caso de desistência de médico ingressante em primeiro ano no Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida até 30 (trinta) dias após a data de início dos Programas, sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo Programa.

XI – DA BOLSA

11.1 Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381 de 01/12/2006;

11.2 O pagamento da Bolsa - Residente é de responsabilidade e será efetuado pelo Hospital Lucio Rebelo.

XII – DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO

12.1 O certificado será expedido pela Instituição ao Médico Residente após aprovação do mesmo no Programa e o encerramento no sistema de Informações – CGSI/SEsu/MEC disponível via internet na página da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/SEsu/MEC. (Resolução nº. 05/2003).

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A comissão organizadora não se responsabiliza nas falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.);

13.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins;

13.3 Os médicos matriculados no primeiro ano do Programa de Residência Médica devidamente autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM e selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal poderão solicitar trancamento de matrícula no PRM pelo período de um ano, conforme Resolução CNRM nº 3 de 16 de setembro de 2011;

13.4 Os casos omissos serão decididos pela COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital Lucio Rebelo;

13.5 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME;

13.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no ato do Requerimento de inscrição;

13.7 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese;

13.8 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência, munido do Cartão de Inscrição, Carteira de Identidade original e caneta esferográfica preta;

13.9 O candidato de cabelos longos deverá manter seus cabelos presos;

13.10 Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (62) 3257-2000 e pelo Site: www.ceremgoias.org.br ou e-mail coreme@luciorebelo.com.br.

Dr. Rodrigo Oliveira Rosa Ribeiro de Souza
Coordenador COREME - Hospital Lucio Rebelo